



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 1/21 – 2260.01.0000126/2021-80

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 1/21 – 2260.01.0000126/2021-80, referente ao lote RO2003 do produto ÁGUA SANITÁRIA, marca LUMINOSA, fab. 10/2020, val. 6 meses, fabricado por Cera Luminosa Indústria E Comércio LTDA, CNPJ: 20.983.334/0001-30, localizada na Rua Conselheiro Lafaiete, 10 - Distrito Industrial - Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brasil - CEP: 36400000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 1829.1P.0/2020/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de teor de cloro e análise de rotulagem primária.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de
Minas Gerais

